



Câmara Municipal de Bicas

Praça Prefeito Jacyr Moreira, 49 – Centro
Bicas – CEP.: 36.600-000
Tel/Fax.: 0XX 32 – 3271 – 2973
Estado De Minas Gerais



REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 08/2023

LEI MUNICIPAL Nº 2151 /2023

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$
300.000,00 as dotações do Município de Bicas.

A Câmara Municipal de Bicas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Federal e em consonância com a Lei Orgânica do Município, APROVOU e eu, Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) as seguintes dotações do Município de Bicas.

Órgão 01 - CÂMARA MUNICIPAL DE BICAS

Unidade 01 - Câmara Municipal

Sub-Unidade 00 - Câmara Municipal

1.01.00.01.031.0027.1.0001-1.500.000 - 4.4.90.51.00 REFORMA E AMPLIAÇÃO DA SEDE - - - - R\$ 300.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 300.000,00

Total da Unidade 01 - - - - - R\$ 300.000,00

Total da Instituição 01 - - - - - R\$ 300.000,00

Total Geral Acrescido - - - - - R\$ 300.000,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do parágrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Órgão 01 - CÂMARA MUNICIPAL DE BICAS

Unidade 01 - Câmara Municipal

Sub-Unidade 00 - Câmara Municipal

1.01.00.01.031.0027.1.0057-1.500.000 - 4.4.90.61.00 AQUISIÇÃO DE TERRENO PARA A CÂMARA - -R\$ 300.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 300.000,00

Total da Unidade 01 - - - - - R\$ 300.000,00

Total da Instituição 01 - - - - - -R\$ 300.000,00

Total Geral Anulado - - - - - R\$ 300.000,00

Art.3 – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bicas, 13 de abril de 2023.



Helber Marques Corrêa
Prefeito Municipal

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO
Período:

13/04/23 A 24/04/23
Imanuelia Barreto

Assinatura do Servidor
Prefeitura Municipal de Bicas

A SANÇÃO

Em 12/04/2023

[Signature]
Presidente

